

Nº \_\_\_\_\_

<b>Produto:</b>		<b>Data de saída:</b>
<b>Contratante:</b>		
<b>CPF:</b>	<b>RG:</b>	<b>Data de nascimento:</b>
<b>Endereço:</b>		
<b>Cidade:</b>	<b>Estado:</b>	<b>CEP:</b>
<b>Tel. Residencial:</b>	<b>Tel. Comercial:</b>	<b>Celular:</b>
<b>Empresa onde trabalha:</b>		
<b>Endereço</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Tel:</b>

Eu, \_\_\_\_\_ estou adquirindo nesse momento um produto HAPPY BRASIL, através da agência \_\_\_\_\_ e pagando pelos seguintes passageiros:

<b>Nomes dos passageiros</b>	<b>RG</b>	<b>CPF</b>	<b>Data de Nascimento</b>

A HDB OPERADORA DE TURISMO, empresa com sede na Rua Conde Afonso Celso, nº 739, Sala 04, Setor Central, Anápolis, Goiás, 75.025-030, inscrita no CNPJ: 37.165.124/0001-37 neste ato, representada na forma de e seu contrato social em vigor, doravante designada HDB OPERADORA DE TURISMO

**O PACOTE INCLUI**

--

## CONDIÇÕES GERAIS

### **1. DA CONTRATADA**

**1.1.** A HAPPY BRASIL atua como intermediária entre seus clientes e os prestadores de serviços, nacionais e internacionais, declinando de responsabilidade por todo e qualquer problema, perda ou dano que tenha origem devido a causas de força maior, ou seja: greves, distúrbios, quarentenas, guerras, etc.; fenômenos naturais, tais como: terremotos, furacões, enchentes, avalanches, etc.; modificações, atrasos e/ou cancelamento de trajetos aéreos devido a motivos técnicos, mecânicos e/ou meteorológicos sobre as quais a operadora não possui qualquer poder de previsão ou controle.

**1.2.** Por motivos técnico-operacionais, a HAPPY BRASIL reserva-se o direito de promover as alterações que se fizerem necessárias quanto a itinerários, hotéis, serviços, etc. Caso seja necessário, poderá também alterar data e horário de embarques a fim de garantir o transporte aéreo.

### **2. DA RESERVA TERRESTRE**

**2.1.** O pedido de reserva se fará com pagamento de sinal a critério da operadora, sendo devolvido integralmente no caso de não confirmação da reserva.

**2.2.** O sinal dado no ato da reserva não garante o preço então vigente, prevalecendo, pois, para todos os efeitos, o preço da viagem no momento em que a Operadora confirmar as reservas e na integralização do pagamento.

**2.3.** Complementação do pagamento: após sinal e/ou pagamentos adicionais, a quitação deverá ser efetuada até 20 dias da data de embarque. O não cumprimento do prazo acima acarretará o cancelamento automático da reserva e cobrança de multa conforme item 4.

**2.4.** Pedidos de alteração de reserva de hotéis e/ou outros serviços já solicitados deverão ser encaminhados por escrito e serão executados quando possíveis. Tais alterações estarão sujeitas há multas de acordo com os acordos que a HAPPY BRASIL tem com seus fornecedores.

**2.5.** Se a alteração da reserva e/ou outros serviços a que se refere o subitem 2.4, redundar na aplicação de penalidades, por força dos contratos firmados pela HAPPY BRASIL em nome do passageiro, será deste a responsabilidade do pagamento.

**2.6.** Acomodação: a entrada nos apartamentos (check-in) inicia-se às 15 horas e saída (check-out) deverá ser feita até as 12 horas.

**2.7.** Opcionais: os passeios, visitas e programas opcionais não estão inclusos nos produtos, constituindo-se mera sugestão.

### **3. DA RESERVA AÉREA**

**3.1.** Taxas de embarque são cobradas adicionalmente, por variarem conforme cada pacote, local de embarque, etc.

**3.2.** Em caso de atrasos ou cancelamento de vôos, mudanças de horários, acidentes, perdas ou extravio de bagagem fica previamente estabelecido que a responsabilidade seja exclusiva da Cia. Aérea que efetuar o transporte e de acordo com as normas internacionais, Convenção de Varsóvia e o Código Brasileiro de Aeronáutica.

**3.3.** O Preço da parte aérea poderá sofrer reajustes desde que a empresa aérea o determine, de acordo com as resoluções do IATA e do DAC.

**3.4.** Para qualquer alteração, na ida ou na volta, nos casos em que o bilhete aéreo já estiver emitido, será cobrada multa conforme regra tarifária, fixada pela Cia. aérea.

### **4. DO CANCELAMENTO**

**4.1.** Solicitação de cancelamento da viagem ou qualquer dos serviços contratados pelo passageiro, por qualquer motivo, deverá ser formalizada por escrito e acarretará na retenção de um percentual do valor arrecadado, levando em conta a antecedência da comunicação. Parte terrestre: conforme tabela abaixo, de acordo com as normas da EMBRATUR. Parte aérea: Nos casos de vôos regulares onde as passagens já estejam emitidas, em razão de serem, normalmente, tarifas especiais reduzidas, implicando em certas restrições (endossos, mudanças de rotas, etc), as regras tarifárias estabelecem penalidades no caso de alteração ou cancelamento. Em casos de reembolso, o mesmo somente será feito ao passageiro após o ressarcimento por parte da companhia aérea. E em caso de vôos fretados a penalidade será de 100%.

<b>Nº de dias que antecedem a saída do grupo</b>	<b>Retenção sobre o valor arrecadado</b>
<b>45 dias ou mais</b>	<b>0%</b>
<b>De 44 a 31 dias</b>	<b>10%</b>
<b>De 30 a 21 dias</b>	<b>20%</b>
<b>De 20 a 11 dias</b>	<b>70%</b>
<b>10 dias ou menos</b>	<b>100%</b>

## CONDIÇÕES GERAIS

**4.2.** Em caso de abandono ou da não utilização de qualquer serviço confirmado, por qualquer motivo, não será concedido qualquer reembolso.

**4.3.** Após financiamento firmado entre o comprador e a financeira utilizada, implicara em multa de ate 10% pela Financeira.

### **5. É obrigatório o aceite destas Condições Gerais para cada titular pagante.**

### **6. Bilhetes aéreos e vouchers de viagens são intransferíveis.**

### **7. A HAPPY BRASIL reserva-se o direito de cancelar os bilhetes aéreos e vouchers quando comprovada a inadimplência de qualquer parcela.**

### **8. Nos nossos programas não se aplicam benefícios e incentivos de companhias aéreas, por serem de tarifas “Especiais”.**

### **9. Todas as condições mencionadas não incluem programações de operadores que possuam suas próprias normas de reserva, operações e cancelamentos.**

## **10. DOCUMENTAÇÃO**

**10.1.** Documentação de responsabilidade dos passageiros nas viagens nacionais: a) Adultos: carteira de identidade original, ou RNE válido quando forem estrangeiros; b) menores: carteira de identidade original, ou passaporte válido quando forem estrangeiros; se viajando desacompanhados ou somente com um dos progenitores, deverão portar, além dos documentos acima, Autorização de Viagem de acordo com a legislação vigente; c) para estrangeiros em trânsito, passaporte válido.

**10.2.** Documentação de responsabilidade dos passageiros nas viagens internacionais: a) Adultos: passaporte válido e visto exigidos conforme cada país; b) menores: passaporte válido e vistos exigidos conforme cada país; se viajando desacompanhados ou somente com um dos progenitores, deverão portar, além dos documentos acima, Autorização de Viagem de acordo com a legislação vigente; c) Viagens para: Argentina, Uruguai, Paraguai e Chile: Cédula de identidade (RG) Original em bom estado para adultos e para menores; d) Estrangeiros; Passaporte válido e RNE original.

## **11. OBSERVAÇÕES**

**11.1.** Documentos Classistas ou Xerox não serão aceitos para embarque.

**11.2.** Vistos consulares; Alguns países exigem visto de entrada para brasileiros tais como USA, Canadá, Austrália, entre outros. Verifique com um despachante os vistos e o tempo necessário para obtê-los.

**11.3.** A HAPPY BRASIL não dispõe de serviço próprio de despachante, devendo o passageiro procurar um de sua confiança sempre que necessitar de quaisquer serviços como: passaporte, vistos, etc. Não caberá à Operadora qualquer responsabilidade por eventuais problemas com documentos e taxas. É importante que o passageiro informe, com bastante antecedência, todos os detalhes de seu roteiro ao despachante, a fim de que o mesmo providencie todos os vistos necessários.

**11.4.** Cada país apresenta seus critérios distintos para a entrada no país (vistos, vacinas, questionário feito localmente, etc). A HAPPY BRASIL não possui nenhum vínculo com as autoridades federais de cada país, portanto não se responsabiliza por qualquer problema que o passageiro possa ter com as autoridades de imigração. Caso a imigração não autorize a entrada do passageiro no país, caracterizará cancelamento da viagem ficando o passageiro sujeito às penalidades descrita no item 4 acima.

**11.5.** O produto acima contratado não inclui despesas com vistos, vacinas, documentação, refeições não mencionadas, bebidas, gorjetas, maleteiros excesso de bagagem, taxas aeroportuárias, gastos alfandegários e despesas de caráter pessoal tais como lavanderia, telefonemas.

**11.6.** Noite extra: Em conseqüência da alta temporada, com grande acumulo de vôos em todas as cias. aéreas, excepcionalmente podem ocorrer, por razões de força maior, a mudança no dia e/ou horário previamente estabelecido, acarretando a necessidade de se acrescer uma ou mais noites extras além das programadas no roteiro. Os guias organizarão atividades para o tempo extra e a operadora somente cobrará uma taxa adicional por pessoa referente às pernoites no hotel, conforme o tipo de acomodação e de acordo com a categoria do mesmo.

**11.7.** Tipos de acomodação: Sugerimos que os apartamentos quádruplos, triplos ou duplos sejam divididos por pessoas conhecidas entre si. Não havendo esta possibilidade e não se conseguindo novo passageiro para acomodação escolhida, prevalecerá, para fins de pagamento, a acomodação que for possível.

**11.8.** Mínimo de participantes (cancelamento e devolução de valores pagos) Os roteiros só terão guias HAPPY BRASIL para grupos a partir de 20 participantes. Caso não seja atingido este numero, a operação será cancelada e os valores pagos serão reembolsados, no cambio do momento da aquisição do pacote. Nos meses de janeiro e julho, grupos a partir de 30 passageiros contarão com 2 guias HAPPY BRASIL.

## CONDIÇÕES GERAIS

**11.9.** Ficha médica: A fim de prevenir eventuais problemas de saúde, é obrigatório o preenchimento de uma ficha médica para os passageiros menores de 18 anos. Na ficha deverão constar informações da existência de quaisquer distúrbios neurológicos, tais como desmaios, crises convulsivas, sonambulismo, alergias, entre outros, no ato da aquisição do pacote turístico, pais ou responsáveis. A ficha será fornecida pela agência vendedora do roteiro e deverá ser entregue pelo passageiro ao guia do grupo no dia de sua chegada ao destino.

**11.10.** Desligamento: A Operadora reserva-se ao direito de não transportar e/ou desligar da excursão, aquele passageiro que venha infringir as normas gerais de conduta social e moral junto ao grupo que faz parte.

**11.11.** Bagagem: O transporte aéreo será feito de acordo com os critérios da Cia. aérea que, em geral, permite transportar um volume de até 20kg por pessoa. Se o passageiro tiver qualquer volume extra, será cobrada uma taxa conforme a situação e as regras estabelecidas. O transporte, posse e guarda de bagagem e pertences pessoais, são de inteira responsabilidade dos passageiros, sendo que a fica isenta de quaisquer responsabilidades sobre estes itens. É facultado ao passageiro, no ato do embarque, relacionar os bens constantes na bagagem para eventual indenização por parte da Cia. aérea. Caso haja extravio ou violação na ocasião da chegada, o passageiro deverá preencher um formulário com o representante da Cia. aérea e aguardar as providências da mesma.

**11.12.** Preços: Os preços das excursões e/ou pacotes estão sujeitos a alterações sem aviso prévio. Os preços são fixados tornando-se por base as taxas de cambio vigentes no Brasil e no exterior. Assim sendo, quaisquer alterações cambiais que se verifiquem até a data dos serviços, serão computadas e determinarão conseqüentemente reajustes dos custos das excursões e/ou pacotes, sejam estas pagas à vista ou a prazo, correndo por conta do contratante a diferença apurada.

**11.13.** Importante: Agentes ou representantes não estão autorizados a prometer serviços ou vantagens que não constem na descrição do produto comprado. Em caso de dúvida, o passageiro deverá consultar a própria operadora. Estas condições fazem parte integrante do contrato de serviços.

**11.14.** Reclamações: No caso de reclamações quanto à prestação de serviços, o cliente as encaminhará por escrito à Operadora, em até 30 (trinta) dias após o encerramento dos serviços, conforme artigo 26, item 1, parágrafo 1º do Código de Defesa do Consumidor. Se não o fizer, após este prazo a relação contratual será considerada perfeita e acabada, desobrigando a Operadora de qualquer responsabilidade.

### **12. FORO**

As partes contratantes elegem o foro do município de Goiânia/GO para dirimir toda e qualquer pendência decorrente da aplicação deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

\_\_\_\_\_  
**Local e data**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Contratante**

**Agência:** \_\_\_\_\_

**Cidade:** \_\_\_\_\_

**Telefone:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Carimbo e Assinatura da Agência de Viagens**

*(Favor rubricar todas as páginas)*